



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.571

Resolve sobre pedido de reconsideração contra o disposto na Resolução CUNI n.º 1.380, que regulamenta os Programas de Assistência Estudantil da UFOP.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 266ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o pedido de reconsideração encaminhado pela discente Ana Carolina Gonzaga Miranda;

o questionamento dos alunos pelo fato de a comunicação repentina por parte da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis ter prejudicado os discentes que dependia de bolsas estudantis;

que tal divulgação sem aviso prévio e com corte quase imediato do benefício pode comprometer seriamente a comunidade acadêmica,

RESOLVE:

Autorizar que a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) mantenha, até o final do 2º semestre letivo de 2013, para todos os alunos dos Cursos de Engenharia e de Arquitetura e Urbanismo, que já se encontravam nesta condição no início do semestre letivo em curso, a duplicidade de bolsas assistenciais com as Bolsas de Suplementação da Fundação Gorceix.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

10 JAN 2014 / 002

Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2013.

Profª. Célia Maria Fernandes Nunes
Presidente em exercício